



MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

DECRETO Nº 299/2024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **300 de 19 de dezembro de 2023 - LOA.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2024, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I - Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.15.13.392.14 50.2.016	3.3.90.39.00.0 0.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2000	R\$ 100.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 276/2023, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 13 de

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Silvio Farias (Depto Contabilidade)

Código Identificador:73E5A249

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 299/2024 ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. 300 de 19 de dezembro de 2023 – LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2024, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	de	Valor
02.15.13.392.1450.2.016	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	2000		R\$ 100.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do “Superávit Financeiro” apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 276/2023, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 13 de Dezembro de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Silvio Farias (Depto Contabilidade)

Código Identificador:EF4D524F

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 300/2024 - EXONERA SERVIDORA, A PEDIDO,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 300/2024

SÚMULA: Exonera servidora, a pedido, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a partir de 16/12/2024, a servidora Milena Laisa Passos dos Santos, CPF nº 111.468.889-45, do cargo em comissão de Assessora de Departamento.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 13 de dezembro de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Sonia Mara da Rosa

Código Identificador:6D256399

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO

DECRETO Nº 240 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024
REPUBLICAÇÃO COM AS DEVIDAS CORREÇÕES

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Políticas Culturais, conforme segue:

I - REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura - Departamento de Cultura

Presidente: Mayara Cristina Vaz

Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura

Titular: Mayara Cristina Vaz

Suplente: Egon Eduardo da Silva Godoy

Câmara Municipal de Cerro Azul

Titular: Josieli De Souza

Suplente: Wilson Dos Reis

Secretaria Municipal de Projetos, Desenvolvimento Econômico e Turismo

Titular: Alexandre Dantas Briguetti

Suplente: Geizebel Dos Anjos Teodoro

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Valéria de Jesus Mangger Leonardo

Suplente: Osvaldo Farias Lima

Secretaria Municipal de Governo

Titular: Willians Tiblier

Suplente: Fernando Campos Martins

II - REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

Setorial de Artesanato, Artes Visuais e Design

Titular: Daiane Maria Moura e Costa de Bonfim

Suplente: Rosemeri Rabb Rocha

Setorial de Música

Titular: Andresa dos Santos Casagrande

Suplente: Kurt Marterer

Setorial das Artes Cênicas (Teatro, Circo e Dança)

Titular: Dalvana do Rocio Santana Machado

Suplente: Márcia Siebert Bassetti

Setorial de Audiovisual, Game e Arte Digital

Titular: Erick Gabriel Doblins

Suplente: Josiel de Jesus Braine